Rua Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 - Telex 475-279
89460-000 - CANOINHAS — SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
AREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico úmido
Temperatura Média: 17,1C°

POPULAÇÃO:
55,228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21,419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Jornais: 4
Emissoras de Rádio: 2

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCARIAS: 8

PROD. AGROPECUARIA: milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA: madeira, erva-mate e argila

PROD. DE EXPORTAÇÃO: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

06
NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.694 de 13/02/95

RECONHECE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como dívida do exercício anterior, correspondente ao ano de 1994, a importância de R$ 23.516,06 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos), relativamente aos credores e valores especificados no Anexo-I , que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O anexo-I , mencionado no caput deste Artigo e que faz parte integrante desta Lei,é constituído pela " Relação do Exercício Anterior(1994)" contendo um rol de 02(dois) credores e seus respectivos créditos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei,correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.9.2 -DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas, 13 de fevereiro de 1995.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em , 13/02/95.

JOÃO GONÇALVES NETO
Sec. Mun. Administração